AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 17 de novembro de 2026, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 02 de dezembro de 2026, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas, na Sala da Faculdade UNIVESP, localizada na Rua 07 de Setembro nº 178, Centro, Bocaina-SP.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 16 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bocaina-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente **PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL** e remeter ao Departamento de Licitação no e-mail: licitacao@bocaina.sp.gov.br

O envio do PROTOCOLO DE RETIRADA é facultativo e destina-se a facilitar a comunicação. Sua ausência não afasta o dever de divulgação oficial de esclarecimentos, retificações e demais atos, cabendo aos interessados acompanhar os canais oficiais indicados neste edital.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (___)_____e-mail: _____

Responsável pela empresa: _____

RG: _____ CPF: _____

RETIRAMOS, nesta data, cópia do instrumento convocatório deste PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026.

_____

Assinatura

Data: _____ **hora:** ____:____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ENTREGA DE ENVELOPES: até as **8:30** horas do dia **02.12.2026** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaina, na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **9** horas do dia **02.12.2026**, na Sala da Faculdade UNIVESP, localizada na Rua 07 de Setembro nº 178 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo.

MODO DE DISPUTA: Aberto, nos moldes do Artigo 56 da Lei 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, com sede administrativa à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, na cidade de Bocaina-Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br , por intermédio do Senhor Prefeito **CAIO AUGUSTO CREPALDI,** brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, nascido em 19 de dezembro de 1995, portador da Cédula de Identidade - RG nº 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.401.488-04, residente e domiciliado na Rua José Pereira nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 17240-006, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, bem como o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, conforme **Portaria nº 010/2023 de 04 de janeiro de 2023,** tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, **Decreto Municipal nº 001/2024 de 22 de janeiro de 2024**, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

1. Termo de Referência.
2. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
3. Modelo de Declaração de Habilitação.
4. Modelo de Proposta Comercial.
5. Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
6. Modelo de Declaração de Reserva de Cargo
7. Minuta de Ata de Registro de Preços.
8. Termo de Autorização de Uso de Imagem.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

JUSTIFICATIVA:

* A Administração Pública do Município de Bocaina, por meio da Diretoria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra-molas, vagas de estacionamentos e outros, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal.
* De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego.
* Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação.
* Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores.
* A implantação e/ou substituição de placas de sinalização viária visa a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao cotidiano dos usuários do sistema viário com intuito de melhoria das condições de segurança e tráfego nas vias urbanas do Município de Bocaina-SP.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	44. TACHINHA AMARELA BIDIRECIONAL – 10X8X2,2CM - 44. Tachinha amarela bidirecional - 10x8x2,2cm	Un	50			
2	ASFALTO FRIO (TAPA BURACO) SACO C/25KG - Asfalto frio (tapa buraco) saco c/25kg. Massa asfáltica usinada a quente tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para aplicação a frio, utilizada em restauração em areia e asfalto modificado por polímero não emulsionado, aplicação a frio, fornecimento em sacas tipo de material de concreto asfáltico com polímeros enriquecido com 1,5% de pó de borracha granulometria não inferior a	Un	800			

	94% na peneira de 3/8 PG, teor de betume entre 4,6 a 5%, densidade aparente de massa entre 1,90 g/cm3 e 2,15 g/cm°, em sacos ou pacotes de 25kg. Deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e validade do produto. A validade do produto para armazenagem por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses sem perda de qualidade.					
3	CAVALETE PLÁSTICO - Cavalete Plástico - Refletivo com duas travessas, Cor Laranja, 1Mt x 1Mt.	Un	30			
4	COLA DE CONTATO PARA FILME PRÉ-FORMADO, BALDE 18 LITROS (METÁLICO) - Cola de contato para filme pré-formado, balde 18 litros (metálico).	Un	10			
5	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO AMARELO/LARANJA. Colete Segurança Refletivo de Sinalização Amarelo/Laranja. Colete de sinalização de alta visibilidade sem bolso, confeccionado em tecido 100% Poliéster fluorescente combinando com faixas retro refletivas em X e paralelas horizontais nas costas e verticais/horizontais n a parte frontal com fechamento em zíper. Produzido conforme NBR 15292:2013 / Classe 2 . Disponível nas cores verde e laranja.	Un	20			
6	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - Cone de Sinalizacao Simples; Confeccionado Em Pvc; Na Cor Laranja; Com 3 Faixas Refl etivas, Na Cor Branca; Base Quadrada; Medindo 40cm x 40cm; Cone Com Altura de 75cm ; Pesando No Maximo 1,5 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Cód. 5971993 BEC	Un	40			
7	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 12CM, COR BRANCA. Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 12cm, cor b ranca, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
8	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR AMARELO - Filme pré-formado para demarcação de pavimento,	Un	20			

	espessura 1,5mm, largura 15cm, cor amarelo, para aplicação com cola de contato.					
9	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR BRANCA.Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 15cm, cor b ranca, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
10	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR AMARELO - Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 40cm, cor amarelo, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
11	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO COM COLA DE CONTATO. Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 40cm, cor branca, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
12	FITA ZEBRADA - Fita de Isolamento de Area; Em Polietileno Sem Adesivo; Na Cor Amarela e Preta; Com 7 cm de Espessura; e 50m de Comprimento; Tipo Zebrada; Cód. 6361420 BEC	Un	40			
13	KIT COLA PARA TACHÃO COM CATALISADOR _OBS.: PARA 01KG DE COLA 10ML DE CATALISADOR - Kit cola para tachão com catalisador _Obs.: Para 01kg de cola 10ml de catalizador.	Un	20			
14	MICRO ESFERA DE VIDRO 25 KG - Microesferas para Sinalizacao; Tipo I-b, de Vidro para Sinalizacao Viaria; Utilizada para S erem Pre-misturadas a Tinta de Sinalizacao a Base de Solvente de Metil Metacrilato; Utiliz acao Em Tintas de Demarcacao Horizontal Viaria, Em Sistemas de Aplicacao Drop-on; par a Que Haja Refletividade e Durabilidade; Conforme Norma Abnt Nbr 16184; Cód: 5698499 BEC	Un	5			
15	PLACA A 18 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco,espessura 3mm; Lombada -a18; Medindo (60x60)cm, d e Acordo Com As Normas Cotran; Cód. 6157068 BEC	Un	30			
16	PLACA A 19 - Placa A19 Depressão ,	Un	20			

	de Aço Preta 18, espessura de 1,2 mm, medindo 50 Cm de diâmetro.					
17	PLACA A 45 - Placa A 45-RUA SEM SAIDA de Aço preta 18 , espessura de 1,2 mm , medindo 50 Cm de diâmetro.	Un	5			
18	PLACA DE CARGA E DESCARGA - Placa Sinalizacao Viaria; Confeccionada Em Chapa de Aco Sae 1010/1020, Com Espess ura de 1,2mm (chapa N. 18); Padrao Exclusivo Carga e Descarga, Medindo (500 x 800)m m; Acabamento Refletivo, Adesivada Com Pelicula Vinilica Indestrutivel Conforme Padrao Contran; Cód. 5656664 BEC	Un	10			
19	PLACA R 6B - Placa Sinalizacao Viaria; Confeccionada Em Chapa de Aco Sae 1010/1020, Com Espess ura de 1,2mm (chapa N. 18); Padrao R-6b, Diametro de 500mm, Verso Na Cor Preto Fosc o, Com Tratamento Anticorrosivo; Acabamento Refletivo, Adesivada Com Pelicula Vinilica Indestrutivel Conforme Padrao Contran; Cód. 5655900 BEC	Un	20			
20	PLACA R- 4B - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-4b (probido Virar a Direita); Diametro 50cm, C/ Suport e P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 574 4644 BEC	Un	20			
21	PLACA R-1 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Espessura Minima de 3mm; Parada Obrigatoria - R1; M edindo (60x60)cm, de Acordo Com As Normas Contran; Cód. 6157041 BEC	Un	50			
22	PLACA R-12 - Placa R-12 Proibido Transito de Bicicletas 50 Cm	Un	10			
23	PLACA R-24A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco,espessura 3mm; Sentido de Circulacao de Via - R24a; Medindo (60x60)cm, de Acordo Com As Normas Contran; Cód. 6157084 BEC	Un	30			
24	PLACA R-4A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-4a (proibido Virar a Esquerda); Diametro 50cm, C/ Su porte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 5744636 BEC	Un	20			
25	PLACA R-6A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-6a	Un	30			

	(proibido Estacionar); Diametro 50cm, C/ Suporte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 5744 571 BEC					
26	PLACA R-6C - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-6c (probibido Parar e Estacionar); Diametro 50cm, C/ Suporte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; C ód. 5744598 BEC	Un	20			
27	PLACA R-9 - Placa R-9 Proibido Trânsito de Caminhões 50 Cm.	Un	20			
28	PLACA R3 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco, Espessura 3mm; Sentido Proibido - R3; Medindo (60x6 0)cm, de Acordo Com As Normas Cotran; Cód. 6157092 BEC	Un	20			
29	PLACA TAMANHO - 1:00 MTS POR 50 CM DE AÇO - Placa Tamanho - 1:00 Mts por 50 Cm de Aço preta 18, espessura de 1,2 mm, medindo 1, 00 mts por 50 cm	Un	40			
30	PLACAS COM NOMES DE RUA - Placas com nomes de Rua (Substituição e novos bairros a serem inaugurados) Tamanho 40 Cm x 20 Cm; Apenas Nome da Rua; Fundo Azul; escrito Branco.	Un	400			
31	POSTE PARA PLACAS - Poste para fixação Em aço tubular Ø 11/2", galvanizado a fogo espessura da parede 3mm, com 3,00m de altura total. Com chapa e furação para fixação das placas de nomes de R UA. Furação das placas, com furação dos dois lados.	Un	400			
32	SINALIZADOR TRÂNSITO ANTIQUEDA SOLAR ANTIFURTO ORIGINAL. Sinalizador Trânsito Antiqueda Solar Antifurto Original. Em policarbonato na cor âmbar co m detalhes em amarelo. Pode ser usado em dias chuvosos. Funcionamento inteligente, ac ionado com baixa luminosidade. Resistente a água, fotocélula integrada, opção de luz fixa ou pisca. - Lentes Circulares que giram em 360° Graus - Frequência de 60 a 70 flashes po r minuto. Alimentação através de bateria interna, recarregável a luz solar. Corpo em Polieti leno para Fácil acoplamento em Balizadores, Cones e Barreiras - Trava Antifurto e Queda s - Altura: 35cm - Largura: 19cm	Un	30			

	- Espessura: 13cm.					
33	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO) - Suporte de placas (Postinho) 3,00 Mts (Ferro) (C/Grapa) (SEM FURAÇÃO)	Un	100			
34	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO) - Suporte de placas (Postinho) 3,30 Mts (Ferro) (C/Grapa) (SEM FURAÇÃO)	Un	100			
35	TACHÃO REFLETIVO, C/02 PINOS AÇO P/FIXAÇÃO, C/REFLETIVOS NA COR AMAREL A Tachão refletivo, c/02 pinos aço p/fixação, c/refletivos na cor amarela, dimensões 250x150 x50mm. Os tachões refletivos serão do tipo mono e bidirecional, contendo na parte inferior um dispositivo para que sejam chumbadas no pavimento, além da colagem da superfície inferior, sobre a superfície do pavimento.	Un	50			
36	TACHINHA AMARELA MONO DIRECIONAL – 10X8X2,2CM - Tachinha amarela mono direcional - 10x8x2,2cm	Un	50			
37	TINTA ESMALTE AMARELO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; amarela; Conf orme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abr afati;;	Un	5			
38	TINTA ESMALTE AZUL (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; azul; Conform e Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abrafati;	Un	5			
39	TINTA ESMALTE BRANCO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; branca; Confor me Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abraf ati;;	Un	5			
40	TINTA ESMALTE VERMELHO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; vermelha; Con forme Norma de Classificacao Abnt Nbr	Un	5			

	11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abr afati;					
41	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Amarela (código 10YR 7,5/14, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	50			
42	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Azul (código 2,5PB 3/6, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas*	Un	10			

	exigidos.					
43	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Branca (código N 9,5/, com fator de luminescência Y ≥ 90, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	50			
44	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego (utilizada para contraste em pavimento de concreto). **Cor:** Preta (código N 1/, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e*	Un	10			

	especificações cromáticas exigidos.					
45	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego (utilizada em ciclovias e áreas de restrição). **Cor:** Vermelha (código 5R 4/14, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	10			
VALOR TOTAL: (valor por extenso)					**R$**	

OBSERVAÇÃO:

* O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Diretoria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana, devendo os itens serem entregues após a ordem de fornecimento.

* O prazo para entrega será de cinco dias úteis, a contar da solicitação da Diretoria Requisitante.

2.2. O **ANEXO 4** será fornecido pela Prefeitura Municipal de Bocaina em arquivo eletrônico, o qual ficará à disposição no site oficial do Município https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/.

2.3. O **ANEXO 4** será gravado em CD / Pen-Drive que a própria licitante deverá levar para a Comissão de Licitação. A Prefeitura **não** irá fornecer o Pen-Drive e o CD virgem, e **não** enviará a lista / CD dos itens pelo correio ou por e-mail.

2.3.1. A licitante deverá seguir integralmente o "Manual Como inserir a cotação no Arquivo Proposta.XML", presente no site oficial: https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/, inclusive o Formato "XML" do arquivo.

2.3.2. A ausência, falha de leitura ou desconformidade do arquivo XML não implicará desclassificação automática quando a proposta escrita permitir conhecer e julgar a oferta. O Pregoeiro concederá prazo razoável para apresentação ou correção do arquivo, sem alteração da

substância da proposta ou dos preços originalmente ofertados, observados os arts. 12, III, e 64 da Lei nº 14.133/2021

2.4. O município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.5. Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

2.6. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

* Nota fiscal com especificação e quantidades dos requisitos em desacordo com o discriminado no Edital.

* Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso. Os itens devem ser originais, novos, de primeira linha.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 72=(setenta e duas) horas, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Não será permitida a participação:

1. De pessoas físicas ou jurídicas impedidas de participar ou contratar nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por sanção vigente, observado o alcance territorial, material e temporal de cada penalidade. A recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática, aplicando-se as regras de qualificação econômico-financeira deste edital.

2. A participação de cooperativas observará os requisitos legais aplicáveis, inclusive o art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando pertinente. A forma associativa ou a ausência de finalidade lucrativa, isoladamente, não impedirá a participação, desde que haja capacidade jurídica e compatibilidade das atividades com o objeto, sem benefício tributário indevido que comprometa a isonomia.

3. De pessoas enquadradas nas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive nas situações de vínculo ou conflito de interesses legalmente previstas, a serem verificadas no caso concreto.

3.3. As Microempresas=(ME) e Empresas de Pequeno Porte=(EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO 2** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 - proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.4. O enquadramento poderá ser comprovado por certidão simplificada da Junta Comercial, certidão do registro competente, CCMEI, quando aplicável, ou outro documento idôneo compatível com a natureza jurídica da licitante, sem prejuízo da declaração do ANEXO 2 e das diligências de verificação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador: instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.5. Será admitido apenas 1=(um) representante por licitante. Cada representante atuará por uma única licitante no mesmo item, observada a exceção do item 4.6.

4.6. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

4.7. A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará na desclassificação do licitante, mas o impedirá de formular lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via e-mail.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentação

de Habilitação e de Proposta de Preço, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 2)**. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.2. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos **Incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06**.

5.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06**.

5.4. A Declaração solicitada neste item deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da **Lei Complementar nº 123/06**.

5.5. À Declaração de Enquadramento de ME e EPP deverá ser anexado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
02.14.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.30.00** 15.451.0011.2044.0000 **Ficha** 337
02.14.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.30.00** 15.451.0011.2044.0000 **Ficha** 338
02.14.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.30.00** 15.451.0011.2046.0000 **Ficha** 352

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

1. Constituição Federal.
2. Constituição do Estado de São Paulo.
3. Lei Orgânica Municipal.
4. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.
5. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações.
6. Decreto Municipal nº 001, de 22 de janeiro de 2024.
7. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bocaina, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 3º=(terceiro) dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br, com o Senhor Edvaldo.

8.2. A ausência de pedido de esclarecimento não afasta o controle de legalidade, o saneamento de falhas nem os direitos de impugnação e recurso previstos na legislação.

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026.
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2026.
HORÁRIO: ÀS 8:30 E 9 HORAS.
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026.
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
ABERTURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2026.
HORÁRIO: ÀS 8:30 E 9 HORAS.
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:

10. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

10.1. O conteúdo da Proposta de Preço deverá ser sigiloso, formulada em uma via, inserida em envelope lacrado, sendo desclassificadas as propostas que, ainda que condicionadas nos envelopes, de qualquer forma, consigam serem visualizadas sem a abertura do invólucro.

10.2. O ENVELOPE Nº 01 conterá a proposta comercial, conforme modelo constante do ANEXO 4, bem como deve observar o que segue:

10.3. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **ANEXO 4**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

10.4. Erros ou falhas serão examinados conforme sua natureza, admitido o saneamento legalmente permitido, sem alteração da substância da proposta. O saneamento não autoriza majoração do preço nem modificação indevida da oferta, e não afasta direitos assegurados por lei.

10.5. Deverão estar consignados na proposta:

1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante.

2. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais e deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da presente licitação.

3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60=(sessenta) dias, corridos, a contar da data de sua apresentação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

11.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1. Habilitação Jurídica

1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. E esses documentos deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4. Os documentos relacionados nas alíneas "1" a "3" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda=(**CNPJ**).

2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** expedida pela **Secretaria da Receita Federal.**
- Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários,** expedida pela **Fazenda Municipal.**
- Certidão de Regularidade do ICMS=(Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço=**(FGTS),** mediante a apresentação de **CRF=**(Certificado de Regularidade do FGTS).

6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**=(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3. Qualificação Técnica

1. Atestado de capacidade técnica compatível com o item que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em realizar fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação.

2. Os atestados deverão conter:

* Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente. (CNPJ, endereço, contato).
* Local e data de emissão.
* Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
* Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.
* Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
* O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
* Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

4. Qualificação Econômica Financeira

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a validade indicada no próprio documento ou, na ausência, o prazo definido

no edital. A recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática, devendo ser analisada a capacidade econômico-financeira da licitante.

2. Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante apresentará os documentos judiciais pertinentes e os elementos necessários à demonstração de sua capacidade de executar o objeto, admitida diligência. Não se exigirá plano homologado em fase processual que ainda não comporte tal providência, sem prejuízo da análise motivada da viabilidade econômico-financeira.

5. Documentação Complementar - Declarações

1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto do Artigo 7º - Inciso XXXIII da Constituição Federal, observados, preferencialmente, os termos do **ANEXO 5** deste Edital.
2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, preferencialmente, conforme o modelo que integra este edital como **ANEXO 6.**

11.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia ou documento eletrônico verificável. A autenticidade de cópia poderá ser comprovada perante agente da Administração, mediante apresentação do original ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, ressalvada imposição legal, nos termos do art. 12, IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

Documentos vencidos ou protocolos serão examinados conforme a natureza da exigência, observadas as hipóteses legais de diligência, atualização e saneamento, inclusive o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e a regularização fiscal e trabalhista das ME/EPP. Não se admitirá a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data legalmente exigida.

11.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.

11.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP beneficiárias somente será exigida para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem dispensa de apresentação dos documentos na fase própria.

11.5. As ME/EPP apresentarão toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que contenha restrição, observado o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

1. Havendo restrição fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5=(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou

parcelamento e emissão das certidões pertinentes. A não regularização implicará decadência do direito à contratação, observadas as consequências legais e a apuração individualizada de eventual infração. A convocação de remanescentes observará a ordem de classificação e as condições legais aplicáveis.

2. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial dos Municípios** e no **Endereço Eletrônico** www.bocaina.sp.gov.br.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

12.2. A sessão pública será gravada e transmitida ao vivo e online nas plataformas dessa Municipalidade, também sendo disponibilizado posteriormente nas mesmas plataformas, segundo a determinação da **Lei Municipal nº 2.902 de 19 de novembro de 2020**.

12.3. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação,** a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

12.4. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

12.5. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o preâmbulo, o Termo de Referência, o modelo de proposta e a minuta da Ata de Registro de Preços.

IMPORTANTE: Serão aceitas até duas casas decimais depois da vírgula. As demais serão desprezadas.

12.6. A proposta com indícios de inexequibilidade será objeto de diligência, assegurando-se ao licitante a demonstração de sua viabilidade por meio de planilha de custos, produtividade, encargos, insumos e demais elementos pertinentes, vedada a desclassificação automática pela simples comparação com a média das demais propostas.

12.7. Também serão desclassificadas as propostas que, conforme o **Artigo 59, da Lei 14.133/2021**:

a) Forem omissas ou vagas, como também as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis.

b)Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

c) Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste Edital.

d) Apresentarem informações inverídicas.

e) Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.

f) Apresentarem dois ou mais preços para o mesmo item.

g) Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

h) Apresentarem características em desacordo com as solicitadas.

12.8. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

a) Serão, então, classificadas pelo Pregoeiro a proposta de Menor Preço e as propostas sucessivas, em ordem crescente.

b) As licitantes selecionadas na forma acima, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

c) Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal, salvo não haver acordo entre os proponentes.

d) Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais se fizerem necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

e) Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.

f) A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

g) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

12.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

3. Os lances deverão ser inferiores ao último lance válido, observado o intervalo mínimo definido no edital em valor monetário ou percentual compatível com cada item, de modo a preservar a competitividade.

4. A utilização de meios de comunicação poderá ser autorizada pelo Pregoeiro por período razoável, sem contato entre concorrentes e sem prejuízo à sequência e à celeridade dos lances.

5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Por força dos **Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06**, será observado: Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes

MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%=(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada.

2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada**, para apresentar **imediatamente** nova proposta, sob pena de preclusão do direito de preferência.

3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte.

7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência.

9. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta acima, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

15. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

16. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

17. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação, será realizada a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes vencedoras.

18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

19. Será admitida diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados e para apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, vedada a apresentação posterior de documento destinado a comprovar condição inexistente na data exigida, conforme **Artigo 64 da lei nº 14.133/2021**.

20. A Prefeitura Municipal de Bocaina não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, os licitantes serão **inabilitados**.

12.10. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

1. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Sessão,** observada a ordem de classificação.
2. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.
3. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais presentes.
4. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
5. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no PNCP, no **Diário Oficial dos Municípios** e no **Endereço Eletrônico** www.bocaina.sp.gov.br.
6. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
7. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando os respectivos valores, sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação dos preços unitários fixados na proposta.
8. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02=(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública.
9. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado, **decairá** do direito de assinar a Ata decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até **03=(três) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

13.2. As impugnações serão dirigidas ao Pregoeiro, por escrito, até 3=(três) dias úteis antes da abertura do certame, por protocolo na Prefeitura Municipal de Bocaina, Departamento de Compras, nos horários indicados neste edital, ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br. O recebimento eletrônico será comprovado, cabendo ao interessado conservar o comprovante de envio. A contagem observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

1. PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores.
b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador=(cópia). Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia).

2. PESSOA FÍSICA:

A impugnação conterá identificação do interessado, indicação do certame, exposição dos fundamentos e pedido. Quando subscrita em nome de pessoa jurídica ou por procurador, poderão ser solicitados documentos suficientes à verificação da representação, admitido saneamento e dispensado reconhecimento de firma, ressalvadas dúvida de autenticidade ou imposição legal. A legitimidade de qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, será preservada.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03=(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e publicada no Diário Oficial do Município.

13.4. A apresentação de proposta implica ciência das condições do edital, sem afastar o controle de legalidade e os direitos de impugnação e recurso assegurados por lei.

13.5. As alterações do edital serão divulgadas pela mesma forma da divulgação inicial e observarão a reabertura dos prazos pertinentes, salvo quando, inquestionavelmente, não comprometerem a formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03=(três) dias úteis.**

1. Quanto ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer será manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, sem exigência de antecipação das razões completas. O prazo de 3=(três) dias úteis para as razões terá início na intimação ou lavratura da ata pertinente, observado o art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com apreciação em fase única.

> .....
> **Artigo 165.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> **Inciso I** - recurso, no prazo de 3=(três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de.....
> .....

2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras desta Prefeitura.

3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no mesmo prazo de 3=(três) dias úteis, contado da intimação pessoal ou divulgação da interposição do recurso, com acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderá-lo em 3=(três) dias úteis; não o fazendo, encaminhá-lo-á motivadamente à autoridade superior, para decisão em até 10=(dez) dias úteis do recebimento dos autos. Aplicam-se o efeito suspensivo e as demais disposições dos arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Verificado o atendimento às condições de habilitação, a proponente será declarada vencedora do item. Encerrada a fase recursal e concluídas as providências de controle, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.1. Se a proponente não atender às exigências de habilitação, serão examinadas as propostas e a documentação das subsequentes, na ordem de classificação, observados a negociação, o saneamento e os benefícios legais cabíveis, até a apuração de proposta apta, com declaração de vencedor e garantia da fase recursal.

14.2.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

14.3. Concluídas as fases anteriores, o processo será submetido ao Prefeito Municipal, como autoridade competente, para as providências do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, inclusive adjudicação e homologação quando regular o procedimento, seguindo-se a convocação para assinatura da ata.

14.3.1. A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer, quando exigível, acarretará preclusão do recurso correspondente, sem adjudicação automática pelo Pregoeiro nem afastamento do controle de legalidade.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Ata de Registro de Preços da presente licitação deverá registrar de acordo com a minuta, o preço e razão social da empresa vencedora, e será formalizado com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo às condições estabelecidas neste edital e seus anexos e à ordem de classificação.

1. A vencedora será convocada por meio que comprove o recebimento para assinar a Ata em 5=(cinco) dias úteis, admitida a prorrogação legalmente cabível mediante solicitação

tempestiva e justificativa aceita. A recusa injustificada será apurada conforme o capítulo de sanções, assegurados contraditório e ampla defesa, e a convocação de remanescentes observará o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

15.2. A Ata da Sessão, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será publicado no PNCP, **Diário Oficial dos Municípios** e no **Endereço Eletrônico** www.bocaina.sp.gov.br.

15.3. O prazo de vigência da Ata, será formalizado com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e terá prazo de vigência de **12=(doze) meses,** a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme a Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: Os preços observarão as regras de reajuste e de revisão previstas na cláusula de alterações de preço, vedada a interpretação de irreajustabilidade absoluta.

15.4. A alteração e o cancelamento dos preços registrados observarão as hipóteses, competências e procedimentos da regulamentação municipal aplicável ao SRP e as condições deste edital e da ata, mediante decisão motivada e garantia do contraditório quando cabível.

15.5. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social=(**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço=(**FGTS**) e a **Fazenda Nacional**=(Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.6. Se a consulta eletrônica não for possível, o fornecedor será notificado para apresentar as certidões pertinentes em 5=(cinco) dias úteis. Essa providência não concede benefício de regularização a quem não seja legalmente beneficiário, nem reinicia automaticamente prazo já concedido a ME/EPP nos termos do art. 43 da LC nº 123/2006.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. Para realização do pagamento, a empresa contratada deverá encaminhar ao Gestor ou Fiscal da Ata, a Nota Fiscal ou Fatura, obedecendo todos os trâmites internos da Prefeitura.

16.2. Constatada a regularidade na Nota Fiscal ou Fatura e na entrega dos itens, cumprindo fielmente às especificações descritas no Termo de Referência - **ANEXO 1**, obedecendo prazos e condições avençados na Ata, de forma que a entrega seja realizada com sucesso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, e em perfeitas condições de uso, o pagamento será efetuado em **até 30=(trinta) dias**, respeitando o cronograma da Tesouraria, e com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela Prefeitura de Bocaina.

* A nota fiscal ou fatura encaminhada pela empresa contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias, que serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

* A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.3. Haverá devolução da Nota Fiscal ou Fatura à empresa, por erro ou pela inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, que impeça a liquidação da despesa e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

* O prazo fixado para pagamento será contado a partir da data de entrega da referida correção, não acarretando qualquer ônus ao Município.

16.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta/corrente da empresa contratada indicada na proposta.

16.5. As retenções tributárias e os descontos de multas definitivamente aplicadas ou indenizações apuradas observarão a legislação, o contraditório e a motivação. Não haverá bloqueio genérico de pagamentos de parcelas regularmente executadas por pendência estranha à respectiva liquidação.

16.6. Havendo controvérsia sobre quantidade ou qualidade da execução, será liberada no prazo previsto a parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração e correção das irregularidades.

16.7. Os pagamentos efetuados à empresa não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da Ata, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade dos itens entregues.

16.8. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

17. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

17.1. Os preços serão reajustados pelo IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 1=(um) ano contado da data-base do orçamento estimado: ___/___/____, a ser preenchida antes da publicação. As alterações dos preços registrados observarão o art. 82, VI, e a regulamentação municipal aplicável. O reajuste não se confunde com a revisão por fato extraordinário, sujeita à comprovação dos pressupostos legais, inclusive do art. 124, II, "d", quando cabível.

17.2. Os preços observarão as regras de reajuste e de revisão previstas na cláusula de alterações de preço, vedada a interpretação de irreajustabilidade absoluta.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. A ata terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a divulgação legalmente exigida.

18.2. A empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

18.3. A eventual renovação de quantitativos na prorrogação depende de previsão e autorização na regulamentação municipal aplicável, justificativa e demonstração da vantajosidade, sem renovação automática ou extrapolação do quantitativo originalmente registrado.
18.4. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

19. DA ENTREGA

19.1. A entrega de todos os itens ocorrerá por conta e risco da empresa contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga** e **descarga**, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características do mesmo, como também a sua qualidade.

19.2. O objeto será entregue no prazo de cinco dias previsto neste edital, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço e horários abaixo, em conformidade com as condições pactuadas.

ENTREGA DOS ITENS
* Local: Almoxarifado da Prefeitura.
* Endereço: Rua 13 de Maio nº 856 - BAIRRO: Centro.
* Telefone: 14.3666.22.99.
* Horário da entrega: das 7 às 10 horas e das 13 às 15 horas.

19.3. Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

19.4. A empresa contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura uma inspeção física minuciosa e consequente aceitação, conforme obrigações das partes, e o direito de não receber o objeto, caso não se encontre em condições satisfatórias. A Gestora e o Fiscal abaixo relacionados, previamente designados, serão os responsáveis em avaliar os itens, que a empresa vencedora terá que apresentar após o certame licitatório.

Responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: André Luiz Marques
Cargo: Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Abilio Martines Fernandes
Cargo: Operador de Serviços Urbanos

19.5. A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48=(quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

19.6. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

19.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

19.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela Diretoria Requisitante, contados do recebimento da notificação por escrito.

19.9. Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da Cédula de Identidade=(**RG**) do servidor responsável pelo recebimento.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação será atribuição do servidor público municipal André Luiz Marques - Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana como Gestor e o servidor público municipal Abilio Martines Fernandes - Operador de Serviços Urbanos, como Fiscal da Ata de Registro de Preços, devendo relatar todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na entrega dos itens, inclusive para efeito de aplicação de penalidades.

20.2. As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos representantes referidos acima, serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes.

20.3. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

20.4. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento=(AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

20.5. A contratada executará as obrigações com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto e responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais legalmente atribuídos, sem formação de vínculo de emprego entre seus trabalhadores e o Município.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As infrações serão apuradas nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa, motivação, proporcionalidade e consideração das circunstâncias do caso. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nas hipóteses legais.
21.2. A advertência será aplicada exclusivamente à inexecução parcial prevista no art. 155, I, quando não se justificar penalidade mais grave. O impedimento, nas hipóteses do art. 156, §4°, terá prazo máximo de 3=(três) anos e alcance na Administração direta e indireta do ente federativo sancionador. A inidoneidade, nas hipóteses do art. 156, §5°, terá prazo de 3=(três) a 6=(seis) anos e alcance na Administração direta e indireta de todos os entes federativos, observada a competência legal.
21.3. A recusa injustificada em assinar a ata ou aceitar o instrumento cabível, e a inexecução total, poderão ensejar multa compensatória de 20%=(vinte por cento) sobre o valor da obrigação afetada, considerado, na recusa, o valor dos itens adjudicados à licitante. Na inexecução parcial, a multa observará a parcela inadimplida e a proporcionalidade. Serão observados os limites e critérios do art. 156, §§1° e 3°, da Lei nº 14.133/2021.
21.4. O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa de mora de 10%=(dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, até o 30° dia, e de 15%=(quinze por cento) do 31° ao 45° dia, sem acumulação entre essas faixas e sem incidência automática sobre todo o valor registrado. Após o 45° dia, será apurada eventual inexecução total ou parcial. A conversão em multa compensatória observará o art. 162, parágrafo único, vedada duplicidade sancionatória pelo mesmo fato.
21.5. Para aplicação de multa, será facultada defesa em 15=(quinze) dias úteis da intimação, conforme o art. 157. Impedimento e inidoneidade dependerão de processo de responsabilização conduzido por comissão constituída na forma do art. 158, com defesa em 15=(quinze) dias úteis e demais garantias legais. A inidoneidade dependerá da análise jurídica e da autoridade competente previstas no art. 156, §6°.
21.6. As sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, na forma legal. Os descontos e cobranças ocorrerão após a decisão administrativa exigível, observados o efeito suspensivo dos recursos e pedidos de reconsideração, os arts. 166 a 168, o dever de reparação do dano e os registros legalmente obrigatórios. A reabilitação observará o art. 163. Eventos comprovados que excluam a responsabilidade serão apreciados motivadamente.

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação, mediante decisão motivada e prévia manifestação dos interessados, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº 14.133/2021.

3. Os efeitos da nulidade sobre contratos e atos de execução serão examinados conforme os arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, com avaliação das consequências e do interesse público.

4. Os efeitos sobre pedidos, empenhos e demais atos dependentes serão expressamente delimitados na decisão, preservados os atos aproveitáveis e os direitos legalmente assegurados.

5. A anulação observará os arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o dever de indenizar o que houver sido executado e os prejuízos regularmente comprovados, quando não imputáveis à contratada, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da empresa contratada:

1. As despesas de transporte para entrega dos itens, de forma plena e satisfatória, no prazo estipulado, na forma e nas condições pactuadas, em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos da Ata, no Termo de Referência - **ANEXO 1** e na sua proposta, assim como frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e demais encargos previstos em Lei, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, são de responsabilidade da empresa contratada.

2. Comunicar a empresa, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro ou autoridade superior, conforme Inciso II, Artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade.

5. A empresa contratada se compromete a cumprir e seguir fielmente às especificações dos itens no Termo de Referência - **ANEXO 1**, da Ata e da proposta ofertada, obedecendo prazos e condições avençados, sendo vedada substituição por outra, de forma que a entrega seja realizada com sucesso e em perfeita condição de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pelos entregadores, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de itens com defeito, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

6. A empresa contratada deverá comunicar a Diretoria Requisitante, o responsável legal para manter entendimentos e receber comunicações, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos acerca da entrega dos itens solicitados.

7. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Prefeitura Municipal de Bocaina. Fica a critério da Administração Municipal a conveniência ou não de sua subcontratação, devendo a subcontratada se manifestar por escrito e devidamente justificado no respectivo processo, endereçado ao Gestor do Contrato.

8. A empresa contratada entregará os itens no prazo de cinco dias previsto no edital, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento. A Administração não se obriga a adquirir quantidade mínima, observadas as condições do registro e das ordens de fornecimento.

9. A empresa contratada deverá comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro.

10. Para retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos dos materiais empregados, bem como providenciar a substituição dos mesmos, a empresa contratada terá o prazo contado da notificação pela Diretoria Requisitante.

11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Prefeitura, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devido ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12. Responsabilizar-se pela garantia dos itens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

13. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709 de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do item em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

22.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de Bocaina:

1. Permitir acesso dos funcionários da empresa contratada ao local determinado para a entrega dos itens solicitados.

2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designados pela Diretoria Requisitante, de forma que a entrega seja realizada em perfeitas condições.

4. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento dos itens no local de entrega, através do funcionário público municipal responsável ou Gestor ou Fiscal responsáveis, designados pela

Diretoria Requisitante, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da empresa.

5. Observar as quantidades, especificações, marca e valor de cada item que está sendo entregue, se estão de acordo com os descritivos no **Termo de Referência - ANEXO 1**, com a Ata e com a proposta apresentada, inclusive para efeito de aplicação de penalidades. As penalidades poderão ser aplicadas à empresa e ao funcionário público municipal ou Gestor ou Fiscal, pelo recebimento em desacordo com a Ata.

6. Comunicar/Notificar à empresa, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos itens.

7. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na Proposta Comercial da empresa contratada.

8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. Aplicar a empresa contratada as sanções legais e regulamentares.

10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

11. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.

12. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento após a entrega dos itens solicitados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bocaina.

23.2. A participação implica ciência das condições do edital e de seus anexos, preservados o controle de legalidade e os direitos legalmente assegurados.

23.3. A apresentação de proposta implica ciência das condições do edital, sem afastar o controle de legalidade nem os direitos de impugnação e recurso previstos em lei.

23.4. O descumprimento das exigências será examinado conforme sua natureza, com diligência e saneamento legalmente admitidos, e eventual desclassificação ou inabilitação dependerá de decisão motivada, assegurada a fase recursal.

23.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

23.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

23.7. A Prefeitura Municipal de Bocaina poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

23.8. A impossibilidade de comprovar informação relevante será apurada em diligência e poderá ensejar exclusão por decisão motivada, observados o saneamento legalmente admitido e, em caso de falsidade, o processo sancionador próprio.

24. DO FORO

24.1. Para qualquer dúvida que se originar deste **EDITAL**, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.

Bocaina, 16 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A Administração Pública do Município de Bocaina, por meio da Diretoria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra-molas, vagas de estacionamentos e outros, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal.

De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego.

Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação.

Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores.

A implantação e/ou substituição de placas de sinalização viária visa a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao cotidiano dos usuários do sistema viário com intuito de melhoria das condições de segurança e tráfego nas vias urbanas do Município de Bocaina-SP.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Especificação	Uni.	Qtd.	PREÇO(R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	44. TACHINHA AMARELA BIDIRECIONAL – 10X8X2,2CM - 44. Tachinha amarela bidirecional - 10x8x2,2cm	Un	50		

2	ASFALTO FRIO (TAPA BURACO) SACO C/25KG - Asfalto frio (tapa buraco) saco c/25kg. Massa asfáltica usinada a quente tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para aplicação a frio, utilizada em restauração em areia e asfalto modificado por polímero não emulsionado, aplicação a frio, fornecimento em sacas tipo de material de concreto asfáltico com polímeros enriquecido com 1,5% de pó de borracha granulometria não inferior a 94% na peneira de 3/8 PG, teor de betume entre 4,6 a 5%, densidade aparente de massa entre 1,90 g/cm3 e 2,15 g/cm°, em sacos ou pacotes de 25kg. Deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e validade do produto. A validade do produto para armazenagem por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses sem perda de qualidade.	Un	800		
3	CAVALETE PLÁSTICO - Cavalete Plástico - Refletivo com duas travessas, Cor Laranja, 1Mt x 1Mt.	Un	30		
4	COLA DE CONTATO PARA FILME PRÉ-FORMADO, BALDE 18 LITROS (METÁLICO) - Cola de contato para filme pré-formado, balde 18 litros (metálico).	Un	10		
5	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO AMARELO/LARANJA. Colete Segurança Refletivo de Sinalização Amarelo/Laranja. Colete de sinalização de alta visibilidade sem bolso, confeccionado em tecido 100% Poliéster fluorescente combinando com faixas retro refletivas em X e paralelas horizontais nas costas e verticais/horizontais n a parte frontal com fechamento em zíper. Produzido conforme NBR 15292:2013 / Classe 2 . Disponível nas cores verde e laranja.	Un	20		
6	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - Cone de Sinalizacao Simples; Confeccionado Em Pvc; Na Cor Laranja; Com 3 Faixas Refl etivas, Na Cor Branca; Base Quadrada; Medindo 40cm x 40cm; Cone Com Altura de 75cm ; Pesando No Maximo 1,5 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Cód. 5971993 BEC	Un	40		
7	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 12CM, COR BRANCA. Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 12cm, cor b ranca, para aplicação com cola de contato.	Un	20		
8	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR AMARELO - Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 15cm, cor amarelo, para aplicação com cola de contato.	Un	20		
9	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR BRANCA.Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 15cm, cor b ranca, para aplicação com cola de contato.	Un	20		

10	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR AMARELO - Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 40cm, cor amarelo, para aplicação com cola de contato.	Un	20		
11	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO COM COLA DE CONTATO. Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 40cm, cor branca, para aplicação com cola de contato.	Un	20		
12	FITA ZEBRADA - Fita de Isolamento de Area; Em Polietileno Sem Adesivo; Na Cor Amarela e Preta; Com 7 cm de Espessura; e 50m de Comprimento; Tipo Zebrada; Cód. 6361420 BEC	Un	40		
13	KIT COLA PARA TACHÃO COM CATALISADOR _OBS.: PARA 01KG DE COLA 10ML DE CATALISADOR - Kit cola para tachão com catalisador _Obs.: Para 01kg de cola 10ml de catalizador.	Un	20		
14	MICRO ESFERA DE VIDRO 25 KG - Microesferas para Sinalizacao; Tipo I-b, de Vidro para Sinalizacao Viaria; Utilizada para S erem Pre-misturadas a Tinta de Sinalizacao a Base de Solvente de Metil Metacrilato; Utiliz acao Em Tintas de Demarcacao Horizontal Viaria, Em Sistemas de Aplicacao Drop-on; par a Que Haja Refletividade e Durabilidade; Conforme Norma Abnt Nbr 16184: Cód: 5698499 BEC	Un	5		
15	PLACA A 18 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco,espessura 3mm; Lombada -a18; Medindo (60x60)cm, d e Acordo Com As Normas Cotran; Cód. 6157068 BEC	Un	30		
16	PLACA A 19 - Placa A19 Depressão , de Aço Preta 18, espessura de 1,2 mm, medindo 50 Cm de diâmetro.	Un	20		
17	PLACA A 45 - Placa A 45-RUA SEM SAIDA de Aço preta 18 , espessura de 1,2 mm , medindo 50 Cm de diâmetro.	Un	5		
18	PLACA DE CARGA E DESCARGA - Placa Sinalizacao Viaria; Confeccionada Em Chapa de Aco Sae 1010/1020, Com Espess ura de 1,2mm (chapa N. 18); Padrao Exclusivo Carga e Descarga, Medindo (500 x 800)m m; Acabamento Refletivo, Adesivada Com Pelicula Vinilica Indestrutivel Conforme Padrao Contran; Cód. 5656664 BEC	Un	10		
19	PLACA R 6B - Placa Sinalizacao Viaria; Confeccionada Em Chapa de Aco Sae 1010/1020, Com Espess ura de 1,2mm (chapa N. 18); Padrao R-6b, Diametro de 500mm, Verso Na Cor Preto Fosc o, Com Tratamento Anticorrosivo; Acabamento Refletivo, Adesivada Com Pelicula Vinilica Indestrutivel Conforme Padrao Contran; Cód. 5655900 BEC	Un	20		
20	PLACA R- 4B - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-4b (probido Virar a Direita); Diametro 50cm, C/ Suport e P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 574 4644 BEC	Un	20		

21	PLACA R-1 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Espessura Minima de 3mm; Parada Obrigatoria - R1; M edindo (60x60)cm, de Acordo Com As Normas Contran; Cód. 6157041 BEC	Un	50		
22	PLACA R-12 - Placa R-12 Proibido Transito de Bicicletas 50 Cm	Un	10		
23	PLACA R-24A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco,espessura 3mm; Sentido de Circulacao de Via - R24a; Medindo (60x60)cm, de Acordo Com As Normas Contran; Cód. 6157084 BEC	Un	30		
24	PLACA R-4A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-4a (proibido Virar a Esquerda); Diametro 50cm, C/ Su porte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 5744636 BEC	Un	20		
25	PLACA R-6A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-6a (proibido Estacionar); Diametro 50cm, C/ Suporte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 5744 571 BEC	Un	30		
26	PLACA R-6C - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-6c (probibido Parar e Estacionar); Diametro 50cm, C/ Suporte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; C ód. 5744598 BEC	Un	20		
27	PLACA R-9 - Placa R-9 Proibido Trânsito de Caminhões 50 Cm.	Un	20		
28	PLACA R3 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco, Espessura 3mm; Sentido Proibido - R3; Medindo (60x6 0)cm, de Acordo Com As Normas Cotran; Cód. 6157092 BEC	Un	20		
29	PLACA TAMANHO - 1:00 MTS POR 50 CM DE AÇO - Placa Tamanho - 1:00 Mts por 50 Cm de Aço preta 18, espessura de 1,2 mm, medindo 1, 00 mts por 50 cm	Un	40		
30	PLACAS COM NOMES DE RUA - Placas com nomes de Rua (Substituição e novos bairros a serem inaugurados) Tamanho 40 Cm x 20 Cm; Apenas Nome da Rua; Fundo Azul; escrito Branco.	Un	400		
31	POSTE PARA PLACAS - Poste para fixação Em aço tubular Ø 11/2", galvanizado a fogo espessura da parede 3mm, com 3,00m de altura total. Com chapa e furação para fixação das placas de nomes de R UA. Furação das placas, com furação dos dois lados.	Un	400		
32	SINALIZADOR TRÂNSITO ANTIQUEDA SOLAR ANTIFURTO ORIGINAL. Sinalizador Trânsito Antiqueda Solar Antifurto Original. Em policarbonato na cor âmbar co m detalhes em amarelo. Pode ser usado em dias chuvosos. Funcionamento inteligente, ac ionado com baixa luminosidade. Resistente a água, fotocélula integrada, opção de luz fixa ou pisca. - Lentes Circulares que giram em 360° Graus - Frequência de 60 a 70 flashes po r minuto. Alimentação através de bateria interna, recarregável a luz solar. Corpo em Polieti leno para Fácil acoplamento em Balizadores, Cones e Barreiras - Trava Antifurto e Queda s - Altura: 35cm - Largura: 19cm - Espessura: 13cm.	Un	30		

33	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO) - Suporte de placas (Postinho) 3,00 Mts (Ferro) (C/Grapa) (SEM FURAÇÃO)	Un	100		
34	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO) - Suporte de placas (Postinho) 3,30 Mts (Ferro) (C/Grapa) (SEM FURAÇÃO)	Un	100		
35	TACHÃO REFLETIVO, C/02 PINOS AÇO P/FIXAÇÃO, C/REFLETIVOS NA COR AMAREL A Tachão refletivo, c/02 pinos aço p/fixação, c/refletivos na cor amarela, dimensões 250x150 x50mm. Os tachões refletivos serão do tipo mono e bidirecional, contendo na parte inferior um dispositivo para que sejam chumbadas no pavimento, além da colagem da superfície inferior, sobre a superfície do pavimento.	Un	50		
36	TACHINHA AMARELA MONO DIRECIONAL – 10X8X2,2CM - Tachinha amarela mono direcional - 10x8x2,2cm	Un	50		
37	TINTA ESMALTE AMARELO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; amarela; Conf orme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abr afati;;	Un	5		
38	TINTA ESMALTE AZUL (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; azul; Conform e Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abrafati;	Un	5		
39	TINTA ESMALTE BRANCO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; branca; Confor me Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abraf ati;;	Un	5		
40	TINTA ESMALTE VERMELHO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; vermelha; Con forme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abr afati;	Un	5		

41	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Amarela (código 10YR 7,5/14, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	50		
42	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Azul (código 2,5PB 3/6, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	10		
43	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Branca (código N 9,5/, com fator de luminescência $Y \geq 90$, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	50		

44	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego (utilizada para contraste em pavimento de concreto). **Cor:** Preta (código N 1/, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	10		
45	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego (utilizada em ciclovias e áreas de restrição). **Cor:** Vermelha (código 5R 4/14, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	10		
VALOR TOTAL: (valor por extenso)				**R$**	

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO / REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Diretoria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana, devendo os itens serem entregues após a ordem de fornecimento.

4.2 O prazo para entrega será de cinco dias, a contar da solicitação da Diretoria Requisitante.

4.3 O município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA ARP

5.1 A entrega de todos os itens ocorrerá por conta e risco da empresa contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga, respeitando as normas

técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características do mesmo, como também a sua qualidade.

5.2 Os fornecimentos serão realizados exclusivamente mediante Ordem de Fornecimento (OF) emitida pelo Gestor da ARP, contendo: item e quantidade requisitada, e assinatura do servidor autorizador.

5.3 O objeto será entregue no prazo de cinco dias previsto no edital, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com as condições pactuadas.

5.4 Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

5.5 A detentora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) discriminando os itens efetivamente fornecidos.

5.6 A empresa contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura uma inspeção física minuciosa e consequente aceitação, conforme obrigações das partes, e o direito de não receber o objeto, caso não se encontre em condições satisfatórias. A Gestora e o Fiscal abaixo relacionados, previamente designados, serão os responsáveis em avaliar os itens, que a empresa vencedora terá que apresentar após o certame licitatório.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações da Detentora da ARP

- A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela Diretoria Requisitante, contados do recebimento da notificação por escrito.
- Emitir NF-e corretamente discriminada a cada fornecimento;
- Comunicar imediatamente ao Gestor qualquer situação que comprometa o abastecimento regular;
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da ARP.

6.2 Obrigações do Órgão Gerenciador

- Pagar pontualmente as faturas atestadas pelo Gestor da ARP;
- Designar Gestor da ARP nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Emitir Ordens de Fornecimento com identificação completa;

- Comunicar à detentora qualquer irregularidade identificada, com prazo para regularização;

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ARP

A ARP será gerenciada por Gestor designado por ato formal da autoridade competente, nos termos dos Art. 117 e seguintes c/c Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao Gestor da ARP:

- Emitir as Ordens de Fornecimento e controlar os quantitativos fornecidos versus registrados;
- Atestar as NF-e para fins de pagamento;
- Verificar periodicamente a validade das autorizações, licenças e certificações da detentora;
- Registrar as ocorrências e adotar medidas saneadoras;
- Encaminhar ao ordenador de despesas situações que requeiram providências superiores;
- Controlar o saldo da ARP, alertando a autoridade competente quando atingir 75% do valor registrado.

8. PAGAMENTO

8.1 Critério de Remuneração

Os preços unitários registrados observarão o julgamento por menor preço por item e as regras de reajuste, revisão e negociação constantes do edital e da ata. Não haverá irreajustabilidade absoluta, nem alteração automática por simples variação ordinária de custos.

8.2 Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da NF-e devidamente atestada pelo Gestor da ARP, respeitada a ordem cronológica por fonte de recursos (Art. 141, Lei nº 14.133/2021), mediante verificação da regularidade fiscal e trabalhista da detentora.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO DE PREÇOS NA ARP

As alterações e o cancelamento dos preços registrados observarão o art. 82, VI e IX, da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições do edital e da ata, mediante procedimento motivado, com contraditório quando cabível:

- Redução: constatada a queda do preço de mercado, o órgão gerenciador poderá instaurar negociação com o fornecedor, documentando a pesquisa e observando o procedimento regulamentar aplicável;
- Revisão: o fornecedor poderá requerer o restabelecimento do equilíbrio por fato extraordinário, com demonstração do evento, do nexo causal e de seus efeitos sobre a obrigação, observados os pressupostos legais e a regulamentação aplicável, sem vinculação à tabela ANP;
- Cancelamento: dependerá de hipótese prevista na regulamentação municipal e nas condições da ata, de instrução e decisão motivadas, com contraditório quando cabível;

- Reajuste: observará o IPCA/IBGE e a data-base do orçamento estimado identificada no edital e na ata, respeitado o interregno mínimo anual, sem condicionamento genérico à prorrogação.

10. VIGÊNCIA DA ARP

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1=(um) ano, contado da assinatura, observada a divulgação legalmente exigida, e poderá ser prorrogada por igual período mediante comprovação de preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e das condições do edital e da ata.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo ou documento de registro pertinente à natureza jurídica da licitante, conforme as exigências do capítulo 11 do edital;
- Documentos dos administradores.

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CND Federal (Receita Federal/PGFN);
- CRF – FGTS (Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Débitos Trabalhistas (TST);
- Certidão estadual e municipal do domicílio do licitante.

11.3 Qualificação técnica: observar integralmente os documentos, condições e critérios do capítulo 11 do edital, admitidos os saneamentos legais.

11.4 Qualificação econômico-financeira: observar integralmente os documentos e condições do capítulo 11 do edital, inclusive o tratamento da recuperação judicial ou extrajudicial.

11.5 Declarações

- Habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF (vedação ao trabalho infantil);
- Reserva de cargos para PCD e reabilitados;
- ME/EPP, se for o caso.

12. SANÇÕES

Aplicam-se integralmente as infrações, multas, demais sanções, competências e procedimentos do capítulo 21 do edital e da cláusula oitava da ata, harmonizados com os arts. 155 a 168 da Lei nº 14.133/2021, sem criação de penalidades ou prazos divergentes neste TR.

13. DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. As despesas decorrentes dos contratos decorrentes correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas respectivas dotações da Diretoria requisitante.

Órgão	Dotação	
02.14.01 Planejamento e Mobilidade Urbana	3.3.90.30.00 Ficha 337	15.451.0011.2044.0000
02.14.01 Planejamento e Mobilidade Urbana	3.3.90.30.00 Ficha 338	15.451.0011.2044.0000
02.14.01 Planejamento e Mobilidade Urbana	3.3.90.30.00 Ficha 352	15.451.0011.2046.0000

14. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Andre Luiz Marques

Diretoria Municipal de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

ANEXO 2
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 4º, §2º, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Ref.: _____ nº _____/_____

Processo Licitatório nº 046/2026

A empresa _____, inscrita o CNPJ sob nº _____, com sede à (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, para fins de participação no procedimento licitatório acima identificado, que:

1. enquadra-se como ( ) MICROEMPRESA (ME) / ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. pretende usufruir, quando cabíveis, dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atendendo, portanto, ao disposto no **Artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.**

4. está ciente de que a obtenção dos benefícios conferidos às ME/EPP fica condicionada à observância do limite previsto no **Artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como** de que a prestação de declaração falsa poderá sujeitar a licitante às consequências e sanções previstas na legislação aplicável.

5. não se enquadra nas vedações do art. 3º, §4º, da LC nº 123/2006, e compromete-se a informar

alteração de sua condição. Quando constituída como MEI, declara o enquadramento legal correspondente, observados os benefícios cabíveis e os documentos compatíveis com sua natureza jurídica.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Bocaina, ___ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01=(PROPOSTA) E 02=(DOCUMENTAÇÃO)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.

Base legal: Artigo 4º, caput e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO 3
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa_____(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conhecer e aceitar todas as condições constantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.
DECLARO, ainda, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Se beneficiária de ME/EPP, a ressalva de regularização fiscal e trabalhista observará os arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006, sem prejuízo dos demais requisitos de habilitação.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01=(PROPOSTA) E 02=(DOCUMENTAÇÃO)
OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO 4
(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
e-mail:	
CNPJ:	I.E.:

DADOS DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA	
Nome:	
Cargo:	
Nacionalidade; Estado Civil e Profissão:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
e-mail:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	44. TACHINHA AMARELA BIDIRECIONAL – 10X8X2,2CM - 44. Tachinha amarela bidirecional - 10x8x2,2cm	Un	50			
2	ASFALTO FRIO (TAPA BURACO) SACO C/25KG - Asfalto frio (tapa buraco) saco c/25kg. Massa asfáltica usinada a quente tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para aplicação a frio, utilizada em restauração em areia e asfalto modificado por polímero não emulsionado, aplicação a frio, fornecimento em sacas tipo de material de concreto asfáltico com polímeros enriquecido com 1,5% de pó de borracha granulometria não inferior a 94% na peneira de 3/8 PG, teor de betume entre 4,6 a 5%, densidade aparente de massa entre 1,90 g/cm3 e 2,15 g/cm°, em sacos ou pacotes de 25kg. Deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e validade do produto. A validade do produto para armazenagem por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses sem perda de qualidade.	Un	800			
3	CAVALETE PLÁSTICO - Cavalete Plástico - Refletivo com duas travessas, Cor Laranja, 1Mt x 1Mt.	Un	30			
4	COLA DE CONTATO PARA FILME PRÉ-FORMADO, BALDE 18 LITROS (METÁLICO) - Cola de contato para filme pré-formado, balde 18 litros (metálico).	Un	10			
5	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO AMARELO/LARANJA. Colete Segurança Refletivo de Sinalização Amarelo/Laranja. Colete de sinalização de alta visibilidade sem bolso, confeccionado em tecido 100% Poliéster fluorescente combinando com faixas retro refletivas em X e paralelas horizontais nas costas e verticais/horizontais n a parte frontal com fechamento em zíper. Produzido conforme NBR 15292:2013 / Classe 2 . Disponível nas cores verde e laranja.	Un	20			
6	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - Cone de Sinalizacao Simples; Confeccionado Em Pvc; Na Cor Laranja; Com 3 Faixas Refl etivas, Na Cor Branca; Base Quadrada; Medindo 40cm x 40cm; Cone Com Altura de 75cm ; Pesando No Maximo 1,5 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Cód. 5971993 BEC	Un	40			
7	FILME PRÉ-FORMADO PARA	Un	20			

	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 12CM, COR BRANCA. Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 12cm, cor b ranca, para aplicação com cola de contato.					
8	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR AMARELO - Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 15cm, cor amarelo, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
9	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR BRANCA.Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 15cm, cor b ranca, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
10	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR AMARELO - Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 40cm, cor amarelo, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
11	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO COM COLA DE CONTATO. Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 40cm, cor branca, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
12	FITA ZEBRADA - Fita de Isolamento de Area; Em Polietileno Sem Adesivo; Na Cor Amarela e Preta; Com 7 cm de Espessura; e 50m de Comprimento; Tipo Zebrada; Cód. 6361420 BEC	Un	40			
13	KIT COLA PARA TACHÃO COM CATALISADOR _OBS.: PARA 01KG DE COLA 10ML DE CATALISADOR - Kit cola para tachão com catalisador _Obs.: Para 01kg de cola 10ml de catalizador.	Un	20			
14	MICRO ESFERA DE VIDRO 25 KG - Microesferas para Sinalizacao; Tipo I-b, de Vidro para Sinalizacao Viaria; Utilizada para S erem Pre-misturadas a Tinta de Sinalizacao a Base de Solvente de Metil Metacrilato; Utiliz acao Em Tintas de Demarcacao Horizontal Viaria, Em Sistemas de Aplicacao Drop-on; par a Que Haja Refletividade e Durabilidade; Conforme Norma Abnt Nbr 16184; Cód: 5698499 BEC	Un	5			
15	PLACA A 18 - Placa Sinalizacao Viaria; Em	Un	30			

	Aco,espessura 3mm; Lombada -a18; Medindo (60x60)cm, d e Acordo Com As Normas Cotran; Cód. 6157068 BEC					
16	PLACA A 19 - Placa A19 Depressão , de Aço Preta 18, espessura de 1,2 mm, medindo 50 Cm de diâmetro.	Un	20			
17	PLACA A 45 - Placa A 45-RUA SEM SAIDA de Aço preta 18 , espessura de 1,2 mm , medindo 50 Cm de diâmetro.	Un	5			
18	PLACA DE CARGA E DESCARGA - Placa Sinalizacao Viaria; Confeccionada Em Chapa de Aco Sae 1010/1020, Com Espess ura de 1,2mm (chapa N. 18); Padrao Exclusivo Carga e Descarga, Medindo (500 x 800)m m; Acabamento Refletivo, Adesivada Com Pelicula Vinilica Indestrutivel Conforme Padrao Contran; Cód. 5656664 BEC	Un	10			
19	PLACA R 6B - Placa Sinalizacao Viaria; Confeccionada Em Chapa de Aco Sae 1010/1020, Com Espess ura de 1,2mm (chapa N. 18); Padrao R-6b, Diametro de 500mm, Verso Na Cor Preto Fosc o, Com Tratamento Anticorrosivo; Acabamento Refletivo, Adesivada Com Pelicula Vinilica Indestrutivel Conforme Padrao Contran; Cód. 5655900 BEC	Un	20			
20	PLACA R- 4B - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-4b (probido Virar a Direita); Diametro 50cm, C/ Suport e P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 574 4644 BEC	Un	20			
21	PLACA R-1 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Espessura Minima de 3mm; Parada Obrigatoria - R1; M edindo (60x60)cm, de Acordo Com As Normas Contran; Cód. 6157041 BEC	Un	50			
22	PLACA R-12 - Placa R-12 Proibido Transito de Bicicletas 50 Cm	Un	10			
23	PLACA R-24A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco,espessura 3mm; Sentido de Circulacao de Via - R24a; Medindo (60x60)cm, de Acordo Com As Normas Contran; Cód. 6157084 BEC	Un	30			
24	PLACA R-4A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-4a (proibido Virar a Esquerda); Diametro 50cm, C/ Su porte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 5744636 BEC	Un	20			
25	PLACA R-6A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato	Un	30			

	Circular; Cod. R-6a (proibido Estacionar); Diametro 50cm, C/ Suporte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 5744 571 BEC					
26	PLACA R-6C - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-6c (probibido Parar e Estacionar); Diametro 50cm, C/ Suporte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; C ód. 5744598 BEC	Un	20			
27	PLACA R-9 - Placa R-9 Proibido Trânsito de Caminhões 50 Cm.	Un	20			
28	PLACA R3 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco, Espessura 3mm; Sentido Proibido - R3; Medindo (60x6 0)cm, de Acordo Com As Normas Cotran; Cód. 6157092 BEC	Un	20			
29	PLACA TAMANHO - 1:00 MTS POR 50 CM DE AÇO - Placa Tamanho - 1:00 Mts por 50 Cm de Aço preta 18, espessura de 1,2 mm, medindo 1, 00 mts por 50 cm	Un	40			
30	PLACAS COM NOMES DE RUA - Placas com nomes de Rua (Substituição e novos bairros a serem inaugurados) Tamanho 40 Cm x 20 Cm; Apenas Nome da Rua; Fundo Azul; escrito Branco.	Un	400			
31	POSTE PARA PLACAS - Poste para fixação Em aço tubular Ø 11/2", galvanizado a fogo espessura da parede 3mm, com 3,00m de altura total. Com chapa e furação para fixação das placas de nomes de R UA. Furação das placas, com furação dos dois lados.	Un	400			
32	SINALIZADOR TRÂNSITO ANTIQUEDA SOLAR ANTIFURTO ORIGINAL. Sinalizador Trânsito Antiqueda Solar Antifurto Original. Em policarbonato na cor âmbar co m detalhes em amarelo. Pode ser usado em dias chuvosos. Funcionamento inteligente, ac ionado com baixa luminosidade. Resistente a água, fotocélula integrada, opção de luz fixa ou pisca. - Lentes Circulares que giram em 360° Graus - Frequência de 60 a 70 flashes po r minuto. Alimentação através de bateria interna, recarregável a luz solar. Corpo em Polieti leno para Fácil acoplamento em Balizadores, Cones e Barreiras - Trava Antifurto e Queda s - Altura: 35cm - Largura: 19cm - Espessura: 13cm.	Un	30			
33	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO) - Suporte de placas (Postinho) 3,00 Mts (Ferro) (C/Grapa) (SEM FURAÇÃO)	Un	100			
34	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO) - Suporte de placas (Postinho) 3,30 Mts (Ferro) (C/Grapa) (SEM FURAÇÃO)	Un	100			

35	TACHÃO REFLETIVO, C/02 PINOS AÇO P/FIXAÇÃO, C/REFLETIVOS NA COR AMAREL A Tachão refletivo, c/02 pinos aço p/fixação, c/refletivos na cor amarela, dimensões 250x150 x50mm. Os tachões refletivos serão do tipo mono e bidirecional, contendo na parte inferior um dispositivo para que sejam chumbadas no pavimento, além da colagem da superfície inferior, sobre a superfície do pavimento.	Un	50			
36	TACHINHA AMARELA MONO DIRECIONAL – 10X8X2,2CM - Tachinha amarela mono direcional - 10x8x2,2cm	Un	50			
37	TINTA ESMALTE AMARELO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; amarela; Conf orme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abr afati;;	Un	5			
38	TINTA ESMALTE AZUL (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; azul; Conform e Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abrafati;	Un	5			
39	TINTA ESMALTE BRANCO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; branca; Confor me Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abraf ati;;	Un	5			
40	TINTA ESMALTE VERMELHO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; vermelha; Con forme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abr afati;	Un	5			
41	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Amarela (código 10YR 7,5/14, conforme padrão Munsell). **Embalagem:**	Un	50			

	Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*					
42	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Azul (código 2,5PB 3/6, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	10			
43	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Branca (código N 9,5/, com fator de luminescência Y $\geq$ 90, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e*	Un	50			

	Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.					
44	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego (utilizada para contraste em pavimento de concreto). **Cor:** Preta (código N 1/, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	10			
45	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego (utilizada em ciclovias e áreas de restrição). **Cor:** Vermelha (código 5R 4/14, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	10			

VALOR TOTAL: (valor por extenso)	R$

A Proposta Comercial será de acordo com o **ANEXO 1,** e será fornecida pela Prefeitura Municipal de Bocaina em arquivo eletrônico, o qual ficará à disposição no site oficial do Município https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/

Este **ANEXO 4** será gravado em CD / Pen-Drive que a própria licitante deverá levar para a Comissão de Licitação. A Prefeitura **não** irá fornecer o Pen-Drive e o CD virgem, e **não** enviará a lista / CD dos itens pelo correio ou por e-mail.

1. A licitante deverá seguir integralmente o "Manual Como inserir a cotação no Arquivo Proposta.XML", presente no site oficial: https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/, inclusive o Formato "XML" do arquivo.

2. A ausência ou falha do arquivo XML será tratada conforme o item 2.3.2 do edital, admitida correção sem alteração da substância ou dos preços da proposta, quando seu conteúdo puder ser aferido pela proposta escrita.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

OBSERVAÇÕES:

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento dos termos estabelecidos no edital.

b) Recebemos do Município de Bocaina-SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta.

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.

d) Obrigamo-nos, caso adjudicatários, a assinar a Ata de Registro de Preços e os instrumentos de contratação cabíveis nos prazos e condições da convocação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Dados Bancários:
Banco:_____
Agência:_____ C/C: _____
Titular: _____
Documento:_____

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO 5
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações **DECLARA** que, em relação à empresa mencionada acima, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO 6
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."

(*Razão Social da Empresa*), estabelecida na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,previstas em lei ou em outras normas específicas.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO 7
(MODELO)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049 - nesta cidade de Bocaina - Estado de São Paulo, - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Senhor **CAIO AUGUSTO CREPALDI,** brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, nascido em 19 de dezembro de 1995, portador da Cédula de Identidade - RG nº 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.401.488-04, residente e domiciliado na Rua José Pereira nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 17240-006, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, e a empresa abaixo relacionada, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº _____ expedida pela SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____ - BAIRRO: _____ - CEP: _____ - na cidade de _____ - Estado de _____, na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
e-mail:	
CNPJ:	I.E.:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	44. TACHINHA AMARELA BIDIRECIONAL – 10X8X2,2CM - 44. Tachinha amarela bidirecional - 10x8x2,2cm	Un	50			
2	ASFALTO FRIO (TAPA BURACO) SACO C/25KG - Asfalto frio (tapa buraco) saco c/25kg. Massa asfáltica usinada a quente tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para aplicação a frio, utilizada em restauração em areia e asfalto modificado por polímero não emulsionado, aplicação a frio, fornecimento em sacas tipo de material de concreto asfáltico com polímeros enriquecido com 1,5% de pó de borracha granulometria não inferior a 94% na peneira de 3/8 PG, teor de betume entre 4,6 a 5%, densidade aparente de massa entre 1,90 g/cm3 e 2,15 g/cm°, em sacos ou pacotes de 25kg. Deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e validade do produto. A validade do produto para armazenagem por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses sem perda de qualidade.	Un	800			
3	CAVALETE PLÁSTICO - Cavalete Plástico - Refletivo com duas travessas, Cor Laranja, 1Mt x 1Mt.	Un	30			
4	COLA DE CONTATO PARA FILME PRÉ-FORMADO, BALDE 18 LITROS (METÁLICO) - Cola de contato para filme pré-formado, balde 18 litros (metálico).	Un	10			
5	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO AMARELO/LARANJA. Colete Segurança Refletivo de Sinalização Amarelo/Laranja. Colete de sinalização de alta visibilidade sem bolso, confeccionado em tecido 100% Poliéster fluorescente combinando com faixas retro refletivas em X e paralelas horizontais nas costas e verticais/horizontais n a parte frontal com fechamento em zíper. Produzido	Un	20			

	conforme NBR 15292:2013 / Classe 2 . Disponível nas cores verde e laranja.					
6	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - Cone de Sinalizacao Simples; Confeccionado Em Pvc; Na Cor Laranja; Com 3 Faixas Refl etivas, Na Cor Branca; Base Quadrada; Medindo 40cm x 40cm; Cone Com Altura de 75cm ; Pesando No Maximo 1,5 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Cód. 5971993 BEC	Un	40			
7	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 12CM, COR BRANCA. Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 12cm, cor b ranca, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
8	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR AMARELO - Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 15cm, cor amarelo, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
9	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR BRANCA.Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 15cm, cor b ranca, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
10	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR AMARELO - Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 40cm, cor amarelo, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
11	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO COM COLA DE CONTATO. Filme pré-formado para demarcação de pavimento, espessura 1,5mm, largura 40cm, cor branca, para aplicação com cola de contato.	Un	20			
12	FITA ZEBRADA - Fita de Isolamento de Area; Em Polietileno Sem Adesivo; Na Cor Amarela e Preta; Com 7 cm de Espessura; e 50m de Comprimento; Tipo	Un	40			

	Zebrada; Cód. 6361420 BEC					
13	KIT COLA PARA TACHÃO COM CATALISADOR _OBS.: PARA 01KG DE COLA 10ML DE CATALISADOR - Kit cola para tachão com catalisador _Obs.: Para 01kg de cola 10ml de catalizador.	Un	20			
14	MICRO ESFERA DE VIDRO 25 KG - Microesferas para Sinalizacao; Tipo I-b, de Vidro para Sinalizacao Viaria; Utilizada para S erem Pre-misturadas a Tinta de Sinalizacao a Base de Solvente de Metil Metacrilato; Utiliz acao Em Tintas de Demarcacao Horizontal Viaria, Em Sistemas de Aplicacao Drop-on; par a Que Haja Refletividade e Durabilidade; Conforme Norma Abnt Nbr 16184; Cód: 5698499 BEC	Un	5			
15	PLACA A 18 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco,espessura 3mm; Lombada -a18; Medindo (60x60)cm, d e Acordo Com As Normas Cotran; Cód. 6157068 BEC	Un	30			
16	PLACA A 19 - Placa A19 Depressão , de Aço Preta 18, espessura de 1,2 mm, medindo 50 Cm de diâmetro.	Un	20			
17	PLACA A 45 - Placa A 45-RUA SEM SAIDA de Aço preta 18 , espessura de 1,2 mm , medindo 50 Cm de diâmetro.	Un	5			
18	PLACA DE CARGA E DESCARGA - Placa Sinalizacao Viaria; Confeccionada Em Chapa de Aco Sae 1010/1020, Com Espess ura de 1,2mm (chapa N. 18); Padrao Exclusivo Carga e Descarga, Medindo (500 x 800)m m; Acabamento Refletivo, Adesivada Com Pelicula Vinilica Indestrutivel Conforme Padrao Contran; Cód. 5656664 BEC	Un	10			
19	PLACA R 6B - Placa Sinalizacao Viaria; Confeccionada Em Chapa de Aco Sae 1010/1020, Com Espess ura de 1,2mm (chapa N. 18); Padrao R-6b, Diametro de 500mm, Verso Na Cor Preto Fosc o, Com Tratamento Anticorrosivo; Acabamento Refletivo, Adesivada Com Pelicula Vinilica Indestrutivel Conforme Padrao Contran; Cód. 5655900 BEC	Un	20			
20	PLACA R- 4B - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-4b (probido Virar a Direita); Diametro 50cm, C/ Suport e P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 574 4644 BEC	Un	20			

21	PLACA R-1 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Espessura Minima de 3mm; Parada Obrigatoria - R1; M edindo (60x60)cm, de Acordo Com As Normas Contran; Cód. 6157041 BEC	Un	50			
22	PLACA R-12 - Placa R-12 Proibido Transito de Bicicletas 50 Cm	Un	10			
23	PLACA R-24A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco,espessura 3mm; Sentido de Circulacao de Via - R24a; Medindo (60x60)cm, de Acordo Com As Normas Contran; Cód. 6157084 BEC	Un	30			
24	PLACA R-4A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-4a (proibido Virar a Esquerda); Diametro 50cm, C/ Su porte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 5744636 BEC	Un	20			
25	PLACA R-6A - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-6a (proibido Estacionar); Diametro 50cm, C/ Suporte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; Cód. 5744 571 BEC	Un	30			
26	PLACA R-6C - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco Galvanizado Bitola 18, Grau de Engenharia Prismatico Gtp Tpo 1, Formato Circular; Cod. R-6c (probibido Parar e Estacionar); Diametro 50cm, C/ Suporte P/fixacao Em Poste (abracadeira), de Acordo C/norma Abnt e Contran Vigente; C ód. 5744598 BEC	Un	20			
27	PLACA R-9 - Placa R-9 Proibido Trânsito de Caminhões 50 Cm.	Un	20			
28	PLACA R3 - Placa Sinalizacao Viaria; Em Aco, Espessura 3mm; Sentido Proibido - R3; Medindo (60x6 0)cm, de Acordo Com As Normas Cotran; Cód. 6157092 BEC	Un	20			
29	PLACA TAMANHO - 1:00 MTS POR 50 CM DE AÇO - Placa Tamanho - 1:00 Mts por 50 Cm de Aço preta 18, espessura de 1,2 mm, medindo 1, 00 mts por 50 cm	Un	40			
30	PLACAS COM NOMES DE RUA - Placas com nomes de Rua (Substituição e novos bairros a serem inaugurados) Tamanho 40 Cm x 20 Cm; Apenas Nome da Rua; Fundo Azul; escrito Branco.	Un	400			
31	POSTE PARA PLACAS - Poste para fixação Em aço tubular Ø 11/2",	Un	400			

	galvanizado a fogo espessura da parede 3mm, com 3,00m de altura total. Com chapa e furação para fixação das placas de nomes de R UA. Furação das placas, com furação dos dois lados.					
32	SINALIZADOR TRÂNSITO ANTIQUEDA SOLAR ANTIFURTO ORIGINAL. Sinalizador Trânsito Antiqueda Solar Antifurto Original. Em policarbonato na cor âmbar co m detalhes em amarelo. Pode ser usado em dias chuvosos. Funcionamento inteligente, ac ionado com baixa luminosidade. Resistente a água, fotocélula integrada, opção de luz fixa ou pisca. - Lentes Circulares que giram em 360° Graus - Frequência de 60 a 70 flashes po r minuto. Alimentação através de bateria interna, recarregável a luz solar. Corpo em Polieti leno para Fácil acoplamento em Balizadores, Cones e Barreiras - Trava Antifurto e Queda s - Altura: 35cm - Largura: 19cm - Espessura: 13cm.	Un	30			
33	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO) - Suporte de placas (Postinho) 3,00 Mts (Ferro) (C/Grapa) (SEM FURAÇÃO)	Un	100			
34	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO) - Suporte de placas (Postinho) 3,30 Mts (Ferro) (C/Grapa) (SEM FURAÇÃO)	Un	100			
35	TACHÃO REFLETIVO, C/02 PINOS AÇO P/FIXAÇÃO, C/REFLETIVOS NA COR AMAREL A Tachão refletivo, c/02 pinos aço p/fixação, c/refletivos na cor amarela, dimensões 250x150 x50mm. Os tachões refletivos serão do tipo mono e bidirecional, contendo na parte inferior um dispositivo para que sejam chumbadas no pavimento, além da colagem da superfície inferior, sobre a superfície do pavimento.	Un	50			
36	TACHINHA AMARELA MONO DIRECIONAL – 10X8X2,2CM - Tachinha amarela mono direcional - 10x8x2,2cm	Un	50			
37	TINTA ESMALTE AMARELO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; amarela; Conf orme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abr afati;;	Un	5			
38	TINTA ESMALTE AZUL (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil;	Un	5			

	Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; azul; Conform e Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abrafati;					
39	TINTA ESMALTE BRANCO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; branca; Confor me Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abraf ati;;	Un	5			
40	TINTA ESMALTE VERMELHO (3,6 LTS) - Tinta Esmalte para Construcao Civil; Resina alquídica, pigmentos inorgânicos/organicos, carga inertes, solventes alifáticos, aromáticos, secante e aditivos; 3,6 litros; vermelha; Con forme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 e Certificado de Qualidade Abr afati;	Un	5			
41	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Amarela (código 10YR 7,5/14, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	50			
42	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de	Un	10			

	água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Azul (código 2,5PB 3/6, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*					
43	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego. **Cor:** Branca (código N 9,5/, com fator de luminescência Y ≥ 90, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	50			
44	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de	Un	10			

	secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego (utilizada para contraste em pavimento de concreto). **Cor:** Preta (código N 1/, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*					
45	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS)** – Tinta de resina acrílica pura de alta tecnologia à base de água, monocomponente; para aplicação em pavimentos betuminosos (asfalto) e de concreto; acabamento fosco; tempo de secagem máximo de 30 minutos para liberação ao tráfego; alta resistência à abrasão e intempéries; indicada para médio volume de tráfego (utilizada em ciclovias e áreas de restrição). **Cor:** Vermelha (código 5R 4/14, conforme padrão Munsell). **Embalagem:** Fornecida em lata/balde de 18 litros. **Conformidade:** Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à sinalização viária (como NBR 11862 e NBR 15405). *Aceita-se produto equivalente técnico de mesma natureza físico-química, devendo a licitante vencedora comprovar, via Boletim Técnico e Laudos de Laboratório oficiais do fabricante, que o produto atende integralmente aos parâmetros de sólidos, resistência à abrasão, tempo de secagem e especificações cromáticas exigidos.*	Un	10			
VALOR TOTAL: (valor por extenso)					**R$**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

1.2. O critério de julgamento é de Menor Valor por Item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. A entrega de todos os itens ocorrerá por conta e risco da empresa contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga** e **descarga**, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características do mesmo, como também a sua qualidade.

2.2. O objeto será entregue no prazo de cinco dias previsto no edital, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço e horários abaixo, em conformidade com as condições pactuadas.

ENTREGA DOS ITENS
* Local: Almoxarifado da Prefeitura.
* Endereço: Rua 13 de Maio nº 856 - BAIRRO: Centro.
* Telefone: 14.3666.22.99.
* Horário da entrega: das 7 às 10 horas e das 13 às 15 horas.

2.3. Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

2.4. A empresa contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura uma inspeção física minuciosa e consequente aceitação, conforme obrigações das partes, e o direito de não receber o objeto, caso não se encontre em condições satisfatórias. O Gestor e a Fiscal abaixo relacionados, previamente designados, serão os responsáveis em avaliar os itens, que a empresa vencedora terá que apresentar após o certame licitatório.

Responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: André Luiz Marques
Cargo: Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Abilio Martines Fernandes
Cargo: Operador de Serviços Urbanos

2.5. A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, que deverão ser comunicadas com antecedência, antes da respectiva entrega.

2.6. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

2.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela Diretoria Requisitante, contados do recebimento da notificação por escrito.

2.9. Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da Cédula de Identidade=(**RG**) do servidor responsável pelo recebimento.

OBSERVAÇÃO: Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Bocaina receberá entrega dos itens aos Sábados, Domingos, Feriados e Dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da empresa contratada:

1. As despesas de transporte para entrega dos itens, de forma plena e satisfatória, no prazo estipulado, na forma e nas condições pactuadas, em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos da Ata, no Termo de Referência - **ANEXO 1** e na sua proposta, assim como frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e demais encargos previstos em Lei, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, são de responsabilidade da empresa contratada.

2. Comunicar a empresa, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro ou autoridade superior, conforme Inciso II, Artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade.

5. A empresa contratada se compromete a cumprir e seguir fielmente às especificações dos itens no Termo de Referência - **ANEXO 1**, da Ata e da proposta ofertada, obedecendo prazos

e condições avençados, sendo vedada substituição por outra, de forma que a entrega seja realizada com sucesso e em perfeita condição de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pelos entregadores, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de itens com defeito, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

6. A empresa contratada deverá comunicar a Diretoria Requisitante, o responsável legal para manter entendimentos e receber comunicações, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos acerca da entrega dos itens solicitados.

7. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Prefeitura Municipal de Bocaina. Fica a critério da Administração Municipal a conveniência ou não de sua subcontratação, devendo a subcontratada se manifestar por escrito e devidamente justificado no respectivo processo, endereçado ao Gestor do Contrato.

8. A empresa contratada entregará os itens no prazo de cinco dias previsto no edital, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento. A Administração não se obriga a adquirir quantidade mínima, observadas as condições do registro e das ordens de fornecimento.

9. A empresa contratada deverá comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro.

10. Para retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos dos materiais empregados, bem como providenciar a substituição dos mesmos, a empresa contratada terá o prazo contado da notificação pela Diretoria Requisitante.

11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Prefeitura, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devido ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12. Responsabilizar-se pela garantia dos itens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

13. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709 de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do item em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

3.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de Bocaina:

1. Permitir acesso dos funcionários da empresa contratada ao local determinado para a entrega dos itens solicitados.

2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designados pela Diretoria Requisitante, de forma que a entrega seja realizada em perfeitas condições.
4. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento dos itens no local de entrega, através do funcionário público municipal responsável ou Gestor ou Fiscal responsáveis, designados pela Diretoria Requisitante, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da empresa.
5. Observar as quantidades, especificações, marca e valor de cada item que está sendo entregue, se estão de acordo com os descritivos no **Termo de Referência - ANEXO 1**, com a Ata e com a proposta apresentada, inclusive para efeito de aplicação de penalidades. As penalidades poderão ser aplicadas à empresa e ao funcionário público municipal ou Gestor ou Fiscal, pelo recebimento em desacordo com a Ata.
6. Comunicar/Notificar à empresa, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos itens.
7. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na Proposta Comercial da empresa contratada.
8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
9. Aplicar a empresa contratada as sanções legais e regulamentares.
10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
11. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.
12. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento após a entrega dos itens solicitados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12=(doze) meses,** a partir da data de sua assinatura,e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

> .....
> **Artigo 84.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
> .....

4.2. A empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

4.3. A eventual renovação de quantitativos na prorrogação dependerá de previsão e autorização na regulamentação municipal aplicável, justificativa e demonstração de vantajosidade, sem renovação automática ou extrapolação do quantitativo originalmente registrado, conforme o item 18.3 do edital.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura pagará à empresa contratada o valor de **R$**_____=(_____), na qual se incluem as despesas que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Para realização do pagamento, o responsável designado pela Diretoria Requisitante para receber os itens solicitados, apresentará o laudo de acompanhamento e fiscalização de cada item entregue, verificando o descritivo, quantidade, marca e valor, se estão de acordo com os descritivos no **Termo de Referência - ANEXO 1**, na Ata de Registro de Preços e com a proposta apresentada da empresa vencedora, obedecendo todos os trâmites internos da Prefeitura.

5.3. Constatada a regularidade na Nota Fiscal ou Fatura e na entrega dos itens, cumprindo fielmente às especificações descritas no Termo de Referência - **ANEXO 1**, obedecendo prazos e condições avençados na Ata, de forma que a entrega seja realizada com sucesso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, e em perfeitas condições de uso, o pagamento será efetuado em **até 30=(trinta) dias (APÓS CADA ENTREGA)**, respeitando o cronograma da Tesouraria, e com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela Prefeitura de Bocaina.

* A nota fiscal ou fatura encaminhada pela empresa contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias, que serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

* A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Haverá devolução da Nota Fiscal ou Fatura à empresa, por erro ou pela inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, que impeça a liquidação da despesa e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

* O prazo fixado para pagamento será contado a partir da data de entrega da referida correção, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta/corrente da empresa contratada indicada na proposta.

5.6. As retenções tributárias e os descontos de multas definitivamente aplicadas ou indenizações apuradas observarão a legislação, o contraditório e a motivação. Não haverá bloqueio genérico de pagamentos de parcelas regularmente executadas por pendência estranha à respectiva liquidação.

5.7. Havendo controvérsia sobre quantidade ou qualidade da execução, será liberada no prazo previsto a parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração e correção das irregularidades.

5.8. Os pagamentos efetuados à empresa não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da Ata, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade dos itens entregues.

5.9. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

6.1. Os preços serão reajustados pelo IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 1=(um) ano contado da data-base do orçamento estimado: ___/___/____, a ser preenchida antes da publicação. As alterações dos preços registrados observarão o art. 82, VI, e a regulamentação municipal aplicável. O reajuste não se confunde com a revisão por fato extraordinário, sujeita à comprovação dos pressupostos legais, inclusive do art. 124, II, "d", quando cabível.

6.2. Os preços observarão as regras de reajuste e de revisão previstas na cláusula de alterações de preço, vedada a interpretação de irreajustabilidade absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
02.14.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.30.00** 15.451.0011.2044.0000 **Ficha** 337
02.14.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.30.00** 15.451.0011.2044.0000 **Ficha** 338
02.14.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.30.00** 15.451.0011.2046.0000 **Ficha** 352

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As infrações serão apuradas nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa, motivação, proporcionalidade e consideração das circunstâncias do caso. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nas hipóteses legais.

8.2. A advertência será aplicada exclusivamente à inexecução parcial prevista no art. 155, I, quando não se justificar penalidade mais grave. O impedimento, nas hipóteses do art. 156, §4°, terá prazo máximo de 3=(três) anos e alcance na Administração direta e indireta do ente federativo sancionador. A inidoneidade, nas hipóteses do art. 156, §5°, terá prazo de 3=(três) a 6=(seis) anos e alcance na Administração direta e indireta de todos os entes federativos, observada a competência legal.

8.3. A recusa injustificada em assinar a ata ou aceitar o instrumento cabível, e a inexecução total, poderão ensejar multa compensatória de 20%=(vinte por cento) sobre o valor da obrigação afetada, considerado, na recusa, o valor dos itens adjudicados à licitante. Na inexecução parcial, a multa observará a parcela inadimplida e a proporcionalidade. Serão observados os limites e critérios do art. 156, §§1° e 3°, da Lei n° 14.133/2021.

8.4. O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa de mora de 10%=(dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, até o 30° dia, e de 15%=(quinze por cento) do 31° ao 45° dia, sem acumulação entre essas faixas e sem incidência automática sobre todo o valor registrado. Após o 45° dia, será apurada eventual inexecução total ou parcial. A conversão em multa compensatória observará o art. 162, parágrafo único, vedada duplicidade sancionatória pelo mesmo fato.

8.5. Para aplicação de multa, será facultada defesa em 15=(quinze) dias úteis da intimação, conforme o art. 157. Impedimento e inidoneidade dependerão de processo de responsabilização conduzido por comissão constituída na forma do art. 158, com defesa em 15=(quinze) dias úteis e demais garantias legais. A inidoneidade dependerá da análise jurídica e da autoridade competente previstas no art. 156, §6°.

8.6. As sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, na forma legal. Os descontos e cobranças ocorrerão após a decisão administrativa exigível, observados o efeito suspensivo dos recursos e pedidos de reconsideração, os arts. 166 a 168, o dever de reparação do dano e os registros legalmente obrigatórios. A reabilitação observará o art. 163. Eventos comprovados que excluam a responsabilidade serão apreciados motivadamente.

CLÁUSULA NONA - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação, mediante decisão motivada e prévia manifestação dos interessados, observado o art. 71 da Lei n° 14.133/2021.

9.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei n° 14.133/2021.

9.3. Os efeitos da nulidade sobre contratos e atos de execução serão examinados conforme os arts. 147 a 149 da Lei n° 14.133/2021, com avaliação das consequências e do interesse público.

9.4. Os efeitos sobre pedidos, empenhos e demais atos dependentes serão expressamente delimitados na decisão, preservados os atos aproveitáveis e os direitos legalmente assegurados.

9.5. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o que houver sido executado e os demais prejuízos regularmente comprovados, quando não imputáveis à contratada, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação será atribuição do servidor público municipal André Luiz Marques - Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana como Gestor e o servidor público municipal Abilio Martines Fernandes - Operador de Serviços Urbanos, como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços nº _____/2026, firmado com a empresa _____, devendo relatar todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na entrega dos materiais, inclusive para efeito de aplicação de penalidades.

10.2. As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos representantes referidos acima, serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes.

10.3. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

10.4. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento=(AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

10.5. A contratada executará as obrigações com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto e responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais legalmente atribuídos, sem formação de vínculo de emprego entre seus trabalhadores e o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DO REGIME LEGAL

11.1. Para qualquer dúvida que se originar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaú - Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.

11.2. E, estando as partes perfeitamente de acordo com as cláusulas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obrigando-se, por si, herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas disposições e a fim de que o mesmo produza, agora e sempre, seus jurídicos e legais efeitos, assinam a presente em 02=(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas signatárias.

Bocaina, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Nome e Cargo: Caio Augusto Crepaldi - Prefeito Municipal de Bocaina
E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e Cargo:
E-mail institucional:

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bocaina.

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização de Trânsito, para manutenção das vias públicas (calçadas e passeios), de acordo com o registro das necessidades solicitadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte."

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

(Continuação da Ata de Registro de Preços nº _____/2026).

Bocaina, _____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Caio Augusto Crepaldi
Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina
CPF: 438.401.488-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Caio Augusto Crepaldi
Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina
CPF: 438.401.488-04 **RG:** 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1995.
E-mail Institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: crepaldicaioaugusto@gmail.com
Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Caio Augusto Crepaldi
Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina
CPF: 438.401.488-04 **RG:** 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1995.
Endereço Residencial Completo: Rua José Pereira nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 17240-006 - na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo.
E-mail Institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: crepaldicaioaugusto@gmail.com
Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: _____ **RG:** _____ expedida pela SSP/____.
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Assinatura:_____

(Continuação da Ata de Registro de Preços nº _____/2026).

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Caio Augusto Crepaldi
Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina
CPF: 438.401.488-04 **RG:** 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1995.
E-mail Institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: crepaldicaioaugusto@gmail.com
Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: André Luiz Marques.
Cargo: Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CPF: 161.928.278-00 **RG:** 26.190.270-2 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 08 de outubro de 1975.
E-mail Institucional: engenharia@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: engenharia@bocaina.sp.gov.br

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: Abilio Martines Fernandes.
Cargo: Operador de Serviços Urbanos
CPF: 015.653.488-69 **RG:** 8.513.201-9 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 05 de janeiro de 1960.
E-mail Institucional: engenharia@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: engenharia@bocaina.sp.gov.br

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelos Processos Licitatórios
Nome: Edvaldo Francisco Urbinate.
Cargo: Coordenador de Licitações e Contratos
CPF: 288.018.718-48 **RG:** 33.080.371-2 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 28 de janeiro de 1980.
E-mail Institucional: compras@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: loydurbinate@hotmail.com

Assinatura:_____

ANEXO 8
(MODELO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026, seguindo a Lei Municipal nº 2.902 de 19 de novembro de 2020.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) transmissão online; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ : 44.498.988/0001-36

Insc. Estadual : ISENTO

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01830/26** Data: **05/08/2026** Abertura: **29/09/2026** Encerramento: **29/09/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Vlr Médio	Vlr Tot. Méd.
1	118.001.087	44. TACHINHA AMARELA BIDIRECIONAL - 10X8X2,2CM	1	13,43	13,43
2	118.001.101	ASFALTO FRIO (TAPA BURACO) SACO C/25KG - ASFALTO FRIO (TAPA BURACO) SACO C/25KG. MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE	800	41,79	33.432,00
3	118.001.102	CAVALETE PLÁSTICO - CAVALETE PLÁSTICO - REFLETIVO COM DUAS TRAVESSAS, COR LARANJA, 1MT X 1MT.	30	750,68	22.520,40
4	118.001.090	COLA DE CONTATO PARA FILME PRÉ-FORMADO, BALDE 18 LITROS (METÁLICO)	10	679,73	6.797,30
5	118.001.096	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO AMARELO/LARANJA.	40	18,46	738,40
6	118.001.038	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM	40	203,43	8.137,20
7	118.001.095	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 12CM, COR BRANCA	1	407,85	407,85
8	118.001.094	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR BRANCA	20	357,53	7.150,60
9	118.001.092	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 15CM, COR AMARELO	20	363,73	7.274,60
10	118.001.091	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR AMARELO	20	357,53	7.150,60
11	118.001.093	FILME PRÉ-FORMADO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, ESPESSURA 1,5MM, LARGURA 40CM, COR BRANCA, PARA	20	357,53	7.150,60
12	118.001.103	FITA ZEBRADA - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA; EM POLIETILENO SEM ADESIVO; NA COR AMARELA E PRETA; COM 7 CM DE	40	29,81	1.192,40
13	118.001.088	KIT COLA PARA TACHÃO COM CATALIZADOR _OBS.: PARA 01KG DE COLA 10ML DE CATALIZADOR	20	28,74	574,80
14	118.001.037	MICRO ESFERA DE VIDRO 25 KG	5	264,92	1.324,60
15	118.001.030	PLACA A 18	30	92,72	2.781,60
16	118.001.031	PLACA A 19	20	92,05	1.841,00
17	118.001.029	PLACA A 45	5	95,23	476,15
18	118.001.033	PLACA DE CARGA E DESCARGA	10	91,19	911,90
19	118.001.104	PLACA SINALIZACAO VIARIA; CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, COM ESPESSURA DE 1,2MM (CHAPA N. 18); PADRAO	20	90,40	1.808,00
20	118.001.026	PLACA R- 4B	20	90,40	1.808,00
21	118.001.021	PLACA R-1	50	90,40	4.520,00
22	118.001.028	PLACA R-12	10	90,40	904,00
23	118.001.020	PLACA R-24A	30	90,40	2.712,00
24	118.001.025	PLACA R-4A	20	90,40	1.808,00
25	118.001.022	PLACA R-6A	30	90,40	2.712,00
26	118.001.023	PLACA R-6C	20	90,40	1.808,00

Fls. Nº 123

Rub.

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ : 44.498.988/0001-36

Insc. Estadual : ISENTO

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01830/26** Data: **05/08/2026** Abertura: **29/09/2026** Encerramento: **29/09/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Vlr Médio	Vlr Tot. Méd.
27	118.001.024	PLACA R-9	20	90,00	1.800,00
28	118.001.019	PLACA R3	20	160,00	3.200,00
29	118.001.032	PLACA TAMANHO - 1:00 MTS POR 50 CM DE AÇO	40	161,47	6.458,80
30	118.001.041	PLACAS COM NOMES DE RUA	400	160,00	64.000,00
31	118.001.042	POSTE PARA PLACAS	400	475,84	190.336,00
32	118.001.097	SINALIZADOR TRÂNSITO ANTIQUEDA SOLAR ANTIFURTO ORIGINAL	30	431,25	12.937,50
33	118.001.035	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO)	100	306,25	30.625,00
34	118.001.036	SUPORTE DE PLACAS (POSTINHO)	100	356,25	35.625,00
35	118.001.089	TACHÃO REFLETIVO, C/02 PINOS AÇO P/FIXAÇÃO, C/REFLETIVOS NA COR AMARELA	50	50,20	2.510,00
36	118.001.086	TACHINHA AMARELA MONODIRECIONAL - 10X8X2,2CM	50	14,97	748,50
37	117.001.607	TINTA ESMALTE AMARELA (GALÃO DE 3,6 L)	5	321,25	1.606,25
38	118.001.017	TINTA ESMALTE AZUL (3,6 LTS)	5	344,67	1.723,35
39	117.001.605	TINTA ESMALTE BRANCA (GALÃO DE 3,6 L)	5	344,67	1.723,35
40	117.001.609	TINTA ESMALTE VERMELHA (GALÃO DE 3,6 L)	5	345,00	1.725,00
41	118.001.105	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS) – TINTA DE RESINA ACRÍLICA PURA DE ALTA	50	589,71	29.485,50
42	118.001.106	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS) – TINTA DE RESINA ACRÍLICA PURA DE ALTA TECNOLOGIA	10	579,60	5.796,00
43	118.001.107	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS) – TINTA DE RESINA ACRÍLICA PURA DE ALTA TECNOLOGIA	50	600,55	30.027,50
44	118.001.108	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS) – TINTA DE RESINA ACRÍLICA PURA DE ALTA TECNOLOGIA	10	579,60	5.796,00
45	118.001.109	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA BASE DE ÁGUA (LATA 18 LITROS) – TINTA DE RESINA ACRÍLICA PURA DE ALTA	10	586,58	5.865,80
		TOTAL	2.692	11.467,41	559.944,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Michele Adriana Cinipe Rodrigues
Agente Administrativo

Fls. Nº 126
Rub.